



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72900-000 - Centro
CGC-MF 00.097.857/0001-71

Administrando
com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº 276/95

"Cria Escolas da Rede Municipal de Ensino Público".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, passando a integrar a Rede Municipal de Ensino Público de Santo Antonio do Descoberto:

- a) Escola Municipal Multigraduada Farropilhas;
- b) Escola Municipal Multigraduada Basílio de Souza
- c) Escola Municipal Camargo 1;
- d) Escola Municipal de 1º Grau Pérola 1;
- e) Escola Municipal de 1º Grau Pérola 2;
- f) Escola Municipal de 1º Grau Dom Bosco;
- g) Escola de 1º Grau Barragem 4;
- h) Escola de 1º Grau Barragem 5;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Descoberto, aos 13 dias do Mês de Dezembro de 1.995.

JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal